

REGISTRO GERAL
 Operador Nacional
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981


 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sala 1225 do Edifício na Avenida Rio Branco nº 156, na freguesia de São José; e a correspondente fração ideal de 313/1.000.000 do terreno que mede 62,77m de frente; 43,00m pelo Largo da Carioca; 78,09m pela Rua Bittencourt da Silva; e, 82,36m pela Rua São Jose. PROPRIETARIA - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S/A. com sede nesta cidade, CGC nº 33.222.407/0001-12. Adquirido conforme título transscrito neste Cartório no livro 3-BP sob nº 39154 a fls. 91. Inscrito no FRE sob nº 0349745, C.L. 6234; Do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxêns.

R.01-HIPOTECA - Certifico que, pela escritura de 04.11.76, lavrada nas notas o tabelião do 11º Ofício desta cidade no livro 2119 a fls. 90v, a proprietária qualificada na matrícula, tornou-se devedora do Banco Intercontinental de Investimento S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.953.621, da quantia de CR\$2.000.000,00, a vencer-se no prazo de 12 meses, aos juros de 5% ao ano, taxa de fiança de 2% ao ano e correção monetária baseada na variação das ORTN amortizável em quatro parcelas trimestrais e sucessivas a saber: 31.12.76, 30.03.76, 30.06.76 e 30.12.77 e sobre outras cláusulas e condições do contrato que tomou o nº 0145100720 tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado ao imóvel o valor de CR\$375.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1976. Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxêns.

Av.02-CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a hipoteca objeto o R-01, conforme autorização do credor, datada de 12.10.77, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1977 Assinados: O Esc. Jurdº João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxêns.

R.03-HIPOTECA - Certifico que, pela escritura de 24.07.79, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade no livro 3588 a fls. 43, Julio Bogoricin Imóveis S/A., já qualificado, tornou-se devedora do Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília - DF, da Quantia de CR\$30.000.000,00, a vencer-se em 179 dias, aos 19.01.80, aos juros de 7% ao ano, com correção monetária, neste valor incluindo outros imóveis. Tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado ao imóvel o valor de CR\$1.000.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1979. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e Of. Substº Paulo Jorge Lencastre.

Av.04-CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a hipoteca objeto do R.03, conforme autorização do credor, datada de 19.01.80, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de março de 1980. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fenandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxêns.

R.05-HIPOTECA - Certifico que, pela escritura de 13.02.80, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 3688 a fls. 133, a proprietária, tornou-se devedora do Banco do Brasil S/A., da quantia de CR\$40.000.000,00, nele incluindo outros imóveis, pelo prazo de 1

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981

VERSO

ano, a vencer-se em 19.01.81, aos juros de 7% ao ano, mais correção monetária; do que dou fé. Rio de Janeiro 10 de março de 1980. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fenandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //

Av.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a hipoteca objeto do R.05, conforme autorização do credor, datado de 12.02.81, neste Cartório arquivado, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1981. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Luiz Fenandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //

R.07-HIPOTECA - Certifico que, pela escritura de 06.02.81, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 3887 a fls. 05, a proprietária, tornou-se devedora do Banco do Brasil S/A já qualificado, da quantia de CR\$50.000.000,00, pelo prazo de 01 ano, com vencimento para 19.01.82, naquele valor incluído outros imóveis, aos juros de 7% ao ano, sujeito a correção monetária; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1981. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Luiz Fenandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //

Av.08-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a hipoteca objeto do R.07; conforme autorização do credor, datada de 26.03.82, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de março de 1982. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //

R.09-HIPOTECA - Certifico que, o imóvel objeto da matricula, foi dado em Hipoteca Cedular de primeiro grau, ao Banco do Brasil S/P em garantia da dívida de CR\$40.000.000,00, com vencimento para 19.01.83, conforme Cédula registrada no livro 3 sob nº 564; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de março de 1982. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxêñ. //

Av.10-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto do R.09, conforme autorização do credor, datada de 09.03.83, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de março de 1983. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

R.11-HIPOTECA - Certifico que, o imóvel objeto da matricula, foi dado em Hipoteca Cedular de primeiro grau, ao Banco do Brasil S/A., para garantia da dívida de CR\$30.000.000,00, com vencimento para 19.01.84, conforme Cédula registrada sob nº 675 no livro 3; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de março de 1983. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

Av.12-CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a hipoteca objeto do R.11, conforme autorização do credor, datado de 25.01.84, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1984. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981-A


 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R-13-HIPOTECA - Certifico que, o imóvel objeto da matrícula, foi dado em Hipoteca Cedular de primeiro grau, ao Banco do Brasil S/A para garantia da dívida de CR\$30.000.000,00, com vencimento para 09.01.85, conforme Cédula registrado no livro 3 sob nº 796; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1984. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

Av.14-CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto do R.13, conforme autorização do credor, datado de 10.01.85, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1985 Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

R.15-HIPOTECA - Certifico que, pela escritura de 29.05.87, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade no livro 1949 a fls. 158, Julio Bogoricin Imóveis S/A., já qualificado, tornou-se devedora do Banco Nacional S/A., com sede em Belo Horizonte - MG, CGC nº 17.157.777/0001-67, da quantia de CZ\$35.000.000,00 pelo prazo de 90 dias, com inicio em 29.05.87 e vencimento para 27.08.87, a taxa nominal de juros de 25,80% ao ano, mais a variação das LBC no período, exigível no vencimento, juntamente com o principal e no encerramento do contrato, tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado ao imóvel o valor de CZ\$1.350.000,00. Ficando o imóvel gravado em primeira e especial hipoteca; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 1987. Assinados: O Tec. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Of. Substº Didimo Bragança.//////////

Av.16-PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 27.08.87, re-ratificado pelo de 09.10.87, o credor Banco Nacional S/A., a devedora Julio Bogoricin Imóveis S/A., já qualificados, e os intervenientes hipotecantes Julio Bogoricin, corretor de imóveis, e sua mulher Rita Torá Bogoricin, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC nº 007.424.657-72, prorrogaram o prazo de vencimento do saldo devedor da dívida correspondente ao principal, mais os encargos financeiros devidos perfaz, em 27.08.87, o valor de CZ\$50.000.000,00, de 27.08.87 para 26.10.87, ratificando todas demais cláusulas, termos e condições da escritura que serviu para o registro, no que pela presente não foram alteradas, de forma que juntas, produzam um só efeito jurídico, permanecendo hipotecado ao mencionado credor; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1987. Assinados: A Tec. Jud. Jurdº Beatriz Cruxê Marques e Of. Substº Didimo Bragança.//////////

R.17-HIPOTECA - Certifico que, pela escritura de 14.01.88, lavrada nas notas o tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4218 a fls. 169, Julio Bogoricin Imóveis S/A., já qualificado, com interveniência dos hipotecantes Julio Bogoricin e sua mulher Rita Tora Bogoricin, já qualificados, tornou-se devedora do Banco Nacional de Investimentos S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.222.241/0001-34, da quantia de CZ\$30.000.000,00 (nele incluindo outros imóveis), através do contrato particular nº ARB-998690, firmado em 30.12.87, sendo que o prazo de carência de 6 meses, ocorrerá em 09.12.89. Sobre o empréstimo incide o reajuste monetário com base nos índices de variações da OTN plena, mais juros de 17% a ano, tendo

REGISTRO GERAL
 Operador Nacional
 Reg. Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981-A
VERSO

sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado ao imóvel objeto da matrícula o valor de CZ\$1.350.000,00. Ficando o imóvel gravado em segunda hipoteca; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de março de 1988. Assinados: A Tec. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxêñ Marques e Of. Substº Didimo Bragança.//////////

Av.18-PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 30.12.87, o credor Banco Nacional S/A., a devedora Julio Bogoricin Imóveis S/A., e os intervenientes hipotecantes Julio Bogoricin e sua mulher Rita Tora Bogoricin, já qualificados, prorrogaram o prazo de vencimento da dívida constituída de primeira hipoteca que em virtude da amortização feita pela devedora, o saldo devedor e encargos ficou reduzido para CZ\$50.000.000,00, para 04.01.88. Que em virtude dessa prorrogação de vencimento, os encargos financeiros incidentes sobre o mencionado empréstimo ficam alterados, motivo pelo qual passam a incidir sobre o mesmo, a partir desta data, o reajuste monetário com base nos índices de variação das OTN fiscal mais juros de 35% ao ano, aplicando-se nos períodos anteriores os encargos financeiros estabelecidos no contrato de 15.08.87 e no primeiro aditamento de 27.08.87. As partes ratificam, por meio deste, todos demais termos, cláusulas e condições do contrato de 15.08.87 aditamento de 27.08.87, no que pelo presente não foram alterados de forma que juntos produzam um só e mesmo efeito jurídico, permanecendo em pleno vigor as garantias constituídas; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de abril de 1988. Assinados: A Tec. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxêñ Marques e Of. Substº Didimo Bragança.//////////

AV.19-RE-RATIFICAÇÃO - Certifico que, pela escritura de 07.06.88, lavrada a nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4296 a fls. 22, o credor Banco Nacional de Investimentos S/A., devedora Julio Bogoricin Imóveis S/A. e os intervenientes hipotecantes Julio Bogoricin e sua mulher Rita Tora Bogoricin, todos já qualificados, re-ratificaram a escritura de 14.01.88, lavrada nas mesmas notas no livro 4218 a fls. 169, objeto do R.17, para tornar certo que o prazo de vencimento do empréstimo descrito na cláusula segunda da citada escritura, ocorrerá no dia 09.01.90 e não 09.01.89, como por engano al foi consignado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1988. Assinados: A Tec. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxêñ Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

AV.20-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a hipoteca de primeiro grau objeto do R.15, cancelamento esse feito em virtude da quitação e autorização dadas pelo credor Banco Nacional S.A. nos termos do Instrumento Particular, datado de 21.10.88, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 1988. Assinados: A Tec. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxêñ Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

AV.21-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que, fica cancelada a hipoteca de segundo grau objeto do R.17, cancelamento esse feito e virtude da quitação e autorização dadas pelo credor Banco Nacional de Investimentos S.A., nos termos do Instrumento Particular datado de 25.10.88, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 1988. Assinados: A Tec. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxêñ Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

REGISTRO GERAL
 Operador Nacional
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981-B


 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.22-VENDA - Certifico que, pela escritura de 21.11.88, lavrada na notas do tabelião do 8º Oficio desta cidade, no livro 2009 a fls. 161, e escritura de Aditamento de 16.01.89, lavrada nas mesmas notas no livro 2026 a fls. 96, a proprietária qualificada na matricula, vendeu o imóvel descrito na mesma, à JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 27.261.874/0001-59, pelo preço de CZ\$16.181.250,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/346383-6 em 23.11.88; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1989. Assinados: A Tec. Jud. Jurdª Beatriz Cruxê Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

R.23-HIPOTECA - Certifico que, pelas mesmas escritura do R.22, a adquirente ali qualificada tornou-se devedora da Companhia Real de Crédito Imobiliário (Rio), com sede nesta cidade, CGC nº 27.889.310/0001-65, da quantia de CZ\$168.285.000,00 (nele incluindo outras unidades), a ser pago no prazo de 60 meses, vencendo a 1ª prestação em 21.12.88, a taxa de juros nominal de 13,6% ao a.a. efetiva de 14,48% a.a., pelo Sistema de Amortização - TP, sendo valor da 1ª prestação CZ\$3.880.887,13. Para efeitos do artigo 81 do Código Civil, foi atribuído aos imóveis o valor total de CZ\$258.900.000,00, ficando os imóveis gravados em primeira e única e especial hipoteca; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1989. Assinados: A Tec. Jud. Jurdª Beatriz Cruxê Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

AV.24-NOVA DENOMINAÇÃO - Certifico que a credora Companhia Real de Crédito Imobiliário (Rio), teve sua denominação alterada para "COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO". A averbação foi feita a requerimento datado de 28.12.93, instruído com documentos complementares, que ficam neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1993. *[Assinatura]*

AV.25-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.23, que gravava o imóvel objeto da matrícula. Cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pela credora Companhia Real de Crédito Imobiliário, datada de 28.12.93, que fica neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1993. *[Assinatura]*

R.26-PENHORA - Certifico que por determinação do M.M. juiz de Direito da 38ª Vara Civil desta cidade, contida no oficio nº 2.246/96 datado de 28.11.97, acompanhado do auto de penhora e do auto de depósito de 13.09.96, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado (para garantia da dívida de R\$762.085,92, face ação movida pelo Banco Progresso S/A. contra Julio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda. e outro, através do processo nº 95.001.137812-1; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 1997. *[Assinatura]*

R.27-PENHORA - Certifico que por determinação do MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Dra. Maria Amélia Almeida Senos de Carvalho, contida no Mandado de Penhora ou Arresto, datado de 03.09.97, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, datado de 10.12.97, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981-B
VERSO

dívida de R\$8.499,89, face ação movida pela Fazenda Nacional, contra Julio Bogoricin Imóveis Ltda., através do processo nº 96.00427178; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1997.

R.28-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 02.05.2000 pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Execução Fiscal da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, com um aditamento datado de 08.08.2000 e Auto de Penhora Depósito de 28.08.2000, foi o imóvel objeto da matrícula Penhorado para garantia da dívida de R\$2.694.207,58, mais acréscimos da Lei (nele incluído outros imóveis), nos autos da execução movida pela Caixa Econômica Federal em face de Julio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda, através do processo nº 99.0037533-5. O registro somente poderá ser cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública - decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (processo nº 29/97); do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2000.

R.29-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 09.02.2001 do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 16 de abril de 2001, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida correspondente a 12798,7971 UFIR's, nos autos do processo nº 2001.31.01.511254-0 movido pela Fazenda Nacional em face de Julio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda, tendo ficado como depositário o Sr. Aurino Cruz Matos, identidade IFP nº 1997928-5. O registro somente poderá ser cancelado mediante recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública - decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (processo nº 29682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de abril 2001.

AV.30 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.27, referente ao processo nº 96.0042717-8, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº OFI.0046.000271-5/2010-SEC-1ª VFEF, da Primeira Vara Federal de Execuções fiscais, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 27 de outubro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Federal Dr. Edward Carlyle Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2010.

Spacialloja

*

AV.31-ARROLAMENTO (Protocolo: 149535)- Certifico que nos termos do Ofício nº 1323/2011-DRF/RJII/Dicat, datado de 28 de novembro de 2011, oriundo da Delegacia da Receita Federal/RJII/DICAT, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, com base no disposto no art. 64, parágrafo 5º, da Lei nº 9.532, de 10.12.1997, e no preceituado no art. 4º da IN-SRF nº 264, de 20.12.2002, em razão do contido no processo administrativo nº 18470.721.212/2011-14. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel,

Continua na ficha ↗

REGISTRO GERAL
 Operador Nacional
 Eletrônico de Imóveis

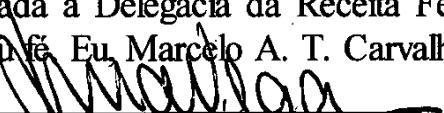
MATRÍCULA

3636 - 2-I

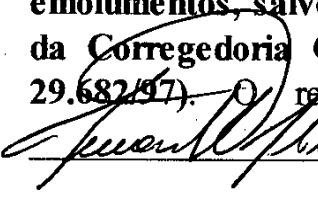
FICHA

5981-C

SERVIÇO REGISTRAL
**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho , digitei. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

R.32-PENHORA (Protocolo: 170139) - Certifico que, por determinação da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado número MPA.0049.000208-6/2014, datado de 05 de fevereiro de 2014, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, acompanhado do auto de penhora datado de 03 de junho de 2014, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.455.100,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cem reais e noventa e cinco centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo número 0500973-40.2011.4.02.5101 (2011.51.01.500973-3), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade número 01997928-5, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 041.233.107-10. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014.

R.33-PENHORA (Protocolo: 170140) - Certifico que, por determinação da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado número MPA.0049.000163-2/2014, datado de 04 de fevereiro de 2014, assinado eletronicamente por Lúcia Herondina de Araújo, Diretora de Secretaria, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, acompanhado do auto de penhora datado de 03 de junho de 2014, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$5.823.490,48 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo número 0022710-25.2012.4.02.5101 (2012.51.01.022710-6), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade número 01997928-5, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 041.233.107-10. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014.

Continua no verso...


REGISTRO GERAL
 Ofício de Nota
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981-C
VERSO

R.34-PENHORA (Protocolo: 171385) - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, conforme Ofício nº 1023/2014/OF, datado de 03 de novembro de 2014, acompanhado do Termo de Penhora datado de 03 de novembro de 2014, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$89.255,49, na ação de autos nº 0174877-57.2013.8.19.0001 movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA CENTRAL, contra JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA; Os documentos não fazem menção ao depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]

R.35-PENHORA (Protocolo: 172721) - Certifico que, por determinação da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado nº MEF.0056.003048-9/2014, datado de 02 de outubro de 2014, assinado eletronicamente por José Antonio de Souza, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do auto de penhora datado de 19 de novembro de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$8.398.177,59** (oitocentos milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo nº 0117888-30.2014.4.02.5101 (2014.51.01.117888-4), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade nº 01997928-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.233.107-10. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, (Paulo Cesar Moraes de Abreu) digitei. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.

[Handwritten signature]

R.36-PENHORA (Protocolo: 172722) - Certifico que, por determinação da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, através do mandado nº MAN.0059.004866-3/2014, datado de 29 de setembro de 2014, assinado eletronicamente por Alfredo Torino Neto, Diretor de Secretaria - matrícula nº 12780, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, acompanhado do auto de penhora datado de 19 de novembro de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$34.640,86** (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e demais acréscimos legais, na ação de execução fiscal - processo nº 0117959-32.2014.4.02.5101 (2014.51.01.117959-1), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Aurino Cruz Matos, portador da carteira de identidade nº 01997928-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

3636 - 2.I

5981 D

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

nº041.233.107-10. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, (Paulo Cesar Moraes de Abreu) *[Assinatura]*, digitei. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2015.

R/37-PENHORA (Protocolo: 189239) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação MEP.0046.000169-9/2017, datado de 30 de junho de 2017, assinado eletronicamente por Ernestina Maria Ferreira do Pombal - Diretora de Secretaria - matrícula 10683, por ordem do Dr. Edward Carlyle Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$7.685.662,77 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0105373-89.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105373-7), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Réu - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*; Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017.

AV.38-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 190701) - Certifico que, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Marcius da Costa Ferreira, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os termos do Ofício número 0489/2017, datado de 05 de outubro de 2017, da lavra da Exma. Drª Livia dos Santos Vardiero, Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2017.175778 CJ) e nos autos da Ação Trabalhista - processo nº 0104700-34.1998.5.01.0005, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Ano 10 - nº 42/2017 - Caderno I - Administrativo) em 07 de novembro de 2017, através do Aviso número 681/2017, datado de 23 de outubro de 2017, decretou a indisponibilidade de bens de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; SÃO PAULO REAL ESTALE INCORPORAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.222.407/0001-12; RITORAH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.789.529/0001-89; JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.308.153/0001-10; JULIO BOGORICIN CORRETORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.123.381/0001-55; JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA RIO DE JANEIRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.320.388/0001-08; JB ADMINISTRADORA LTDA-EPP, inscrita no

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Técnico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

3636 - 2-I

5981-D VERSO

CNPJ/MF sob o número 04.742.308/0001-63; PAC INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.512.855/0001-41; CBI IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.716.501/0001-83; ANGELICA BRASIL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.192.546/0001-83; JULIO BOGORICIN, inscrito no CPF/MF sob o número 007.424.657-72; CLAUDIO BOGORICIN, inscrito no CPF/MF sob o número 625.930.057-34; ANDREA BOGORICIN, inscrita no CPF/MF sob o número 794.485.697-34; LEILA BOGORICIN OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o número 399.106.017-53; RITA TORA BOGORICIN, inscrita no CPF/MF sob o número 024.383.207-96; AURINO CRUZ MATOS, inscrito no CPF/MF sob o número 041.233.107-10; e ALYNTHOR DE BRITTO LOURENCO, inscrito no CPF/MF sob o número 446.932.147-87, ficando, por consequência, indisponível o imóvel descreto na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

R.39-PENHORA (Protocolo: 191239) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado número MEP.0058.000940-9/2017, datado de 31 de agosto de 2017, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora datado de 24 de outubro de 2017, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$250.679,12 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos)**, neste valor incluído outro imóvel, na ação de execução fiscal - processo número 0529250-08.2007.4.02.5101 (2007.51.01.529250-6), em que são partes: Autor - FAZENDA NACIONAL; e Réu - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 24.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017.

R.40-PENHORA (Protocolo: 193718) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação nº MEF.0056.001073-6/2018, datado de 23 de maio de 2018, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - diretor de secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 30 de maio de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$48.807,97 (quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, na ação de Execução Fiscal - processo nº 0070514-77.1998.4.02.5101 (98.0070514-7), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53; e Executado -

Continua na ficha 6

REGISTRO GERAL
 Operador Nacional
 de Registro de Imóveis
 Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981-E

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.261.874/0001-59; ficando nomeado como depositário do bem, Alynthor de Brito Lourenço, portador da carteira de identidade nº 5084117-0, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.932.147-87, com endereço nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 807. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 07 de junho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks *(Assinatura)*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2018.

AV.41-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 194495) - Certifico que, por determinação do Exmo. Sr. Dr. Marcius da Costa Ferreira, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso nº 689/2018, publicado no D.O. em 30 de julho de 2018, tendo em vista os termos do Ofício nº 0249/2018, de 24 de maio de 2018, firmado pela Exma. Dra. Lívia dos Santos Vardiero, Juíza da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0104700-34.1998.5.01.0005, fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.38, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Prenotação nesta Serventia em 30 de julho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks *(Assinatura)*, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.

AV.42-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 194928) - Certifico que, em conformidade com o arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Status: Indisponibilidade Aprovada - Número do Protocolo: 201808.0611.00570184-IA-590 - Número do Processo: 01020672020175010026 - Nome do Processo: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA. - Data de Cadastramento: 06 de agosto de 2018, às 11:58:58 - Emissor da Ordem e Aprovação: SIMONE FREITAS PAIVA CAVALCANTI KRISTENSEN, RJ - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; constando o seguinte Relatório de Indisponibilidade: Nome - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; ficando em consequência o imóvel objeto da matrícula indisponível. Prenotação nesta Serventia em 24 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *(Assinatura)*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.

AV.43-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 194929) - Certifico que, em conformidade com o arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Status: Indisponibilidade Aprovada - Número do Protocolo: 201803.1516.00468753-IA-600 - Número do Processo: 00432826020164025101 - Nome do Processo: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA. - Data de Cadastramento: 15 de março de 2018, às 16:41:04 - Emissor da Ordem e Aprovação: ALEXANDRE JORGE FERNANDES MOTTA, RJ - 6ª Vara Federal de

Continua no Verso...


REGISTRO GERAL
 Organismo Nacional
 de Serviços
 Eletrônico de Imóveis

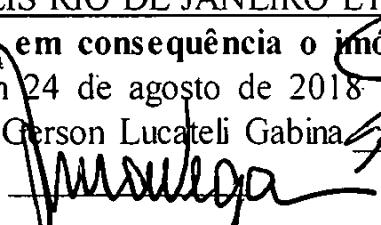
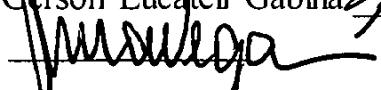
MATRÍCULA

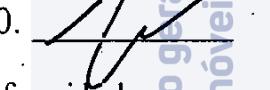
3636 - 2-I

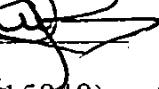
FICHA

5981-E

VERSO

Execução Fiscal do Rio de Janeiro; constando o seguinte Relatório de Indisponibilidade: Nome - JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; **ficando em consequência o imóvel objeto da matrícula indisponível.** Prenotação nesta Serventia em 24 de agosto de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018. 

AV.44-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204856) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01008873420195010014 (protocolo CNIB: 202009.1810.01298350-IA-130, em 18 de setembro de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 21 de setembro de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2020. 

AV.45-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 206632) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01178883020144025101 (protocolo CNIB: 202101.1410.01450956-IA-580, em 14 de janeiro de 2021) - Instituição: RJ - Rio de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de: JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.261.874/0001-59; e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S.A. EST UNIF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.222.407/0001-12, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de janeiro de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. 

AV.46-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 215848) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01010362820165010081 (protocolo CNIB: 202207.0615.02233318-IA-080, em 06 de julho de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do

Continua na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3636 - 2-I

FICHA

5981-F

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 07 de julho de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

AV.47-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 216037) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00229006020045030023 (protocolo CNIB: 202207.1511.02248968-IA-240, em 15 de julho de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS SA EST UNIF, inscrita no CNPJ sob o número 33.222.407/0001-12 e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de julho de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

AV.48-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 216297) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00117672720155010076 (protocolo CNIB: 202207.2915.02273377-IA-880, em 29 de julho de 2022) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 01 de agosto de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

AV.49-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 219348) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00017044920125010010 (protocolo CNIB: 202302.0211.02540260-IA-390, em 02 de fevereiro de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59 e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S.A. EST UNIF, inscrita no CNPJ sob o número 33.222.407/0001-12, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da

Continua no verso...

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 03 de fevereiro de 2023 (art. 143º, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023. *[Assinatura]*

AV.50-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 221053) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009593820175010031 (protocolo CNIB: 202306.0616.02745526-IA-720, em 06 de junho de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 07 de junho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

R.51-PENHORA (Protocolo: 225096) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Protocolo de Penhora Online número PH000503612, datado de 28 de fevereiro de 2024, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$425.047,55 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), incluído outros imóveis, na ação de execução trabalhista - processo número 001113098201450100800, em que são partes: Exequente - CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o número 070.531.867-25; e Executados - JULIO BORORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, e JULIO BOGORICIN, inscrito no CPF sob o número 007.424.657-72; ficando como depositário do bem, Julio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda. Prenotação nesta Serventia em 29 de fevereiro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de março de 2024. *[Assinatura]* Selo Usado: EERE 59574 BJT

AV.52-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 226978) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01018978220165010026 (protocolo CNIB: 202407.0110.03420267-IA-210, em 01 de julho de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado

Continua na ficha 8

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0003636-96

Ficha

5981-G

somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 01 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

W. Monteiro EETU 49331 BGK

AV.53-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 227506) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01013290720175010002 (protocolo CNIB: 202407.2414.03468001-IA-610, em 24 de julho de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 24 de julho de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

W. Monteiro EETU 49338 SJT

AV.54-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228025) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00003191320125010060 (protocolo CNIB: 202408.1609.03516433-IA-180, em 16 de agosto de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 16 de agosto de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.

W. Monteiro EEUUE 22774 SEK

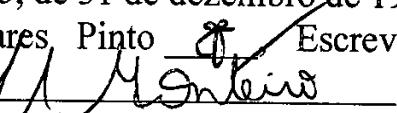
AV.55-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228656) - Certifico que, fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.47, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 00229006020045030023 (protocolo CNIB: 202409.1811.03586414-TA-520, em 15 de julho de 2022 - data do cancelamento: 18 de setembro de 2024), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 23ª Vara do

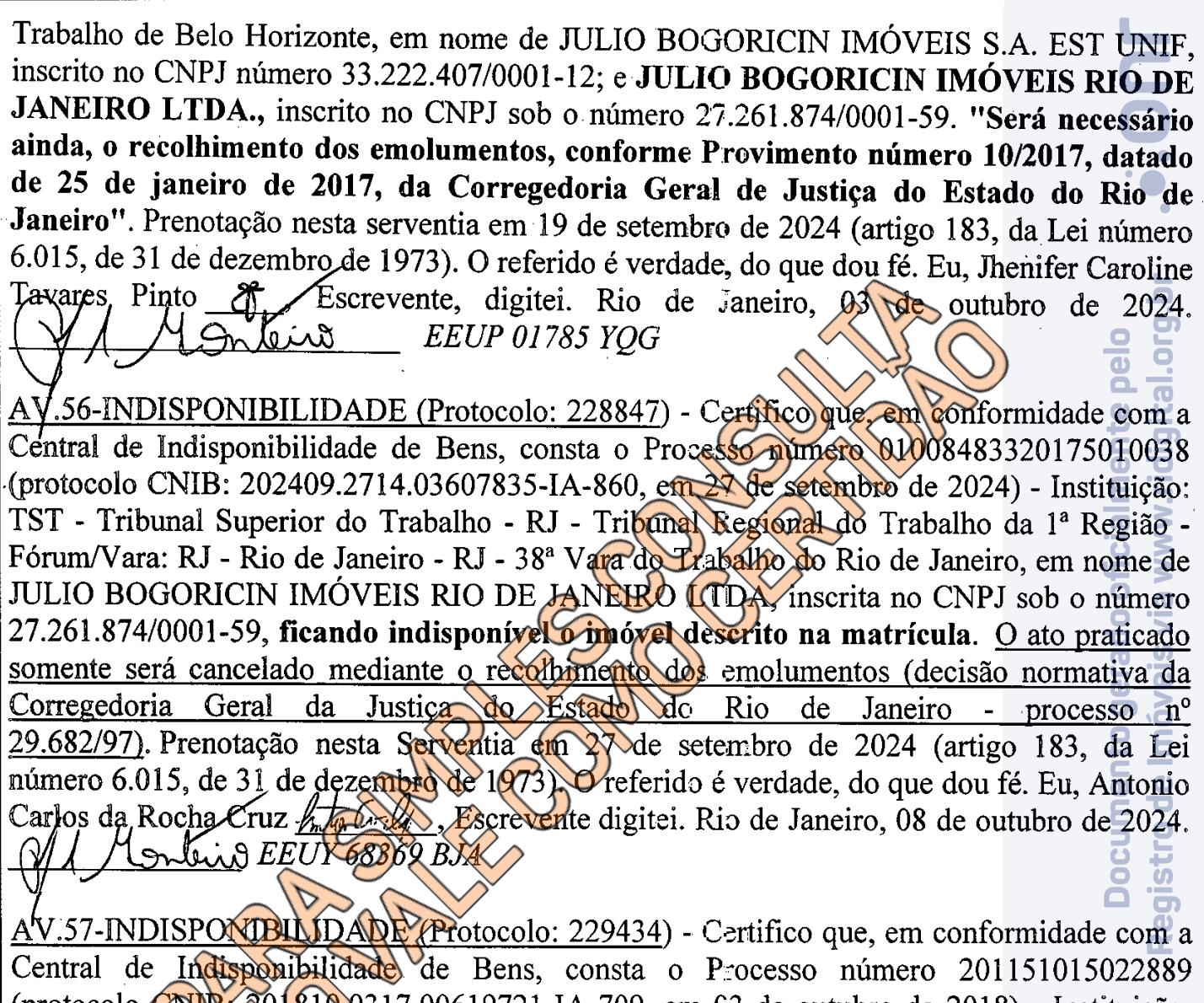
Matrícula - CNM

093385.2.0003636-96

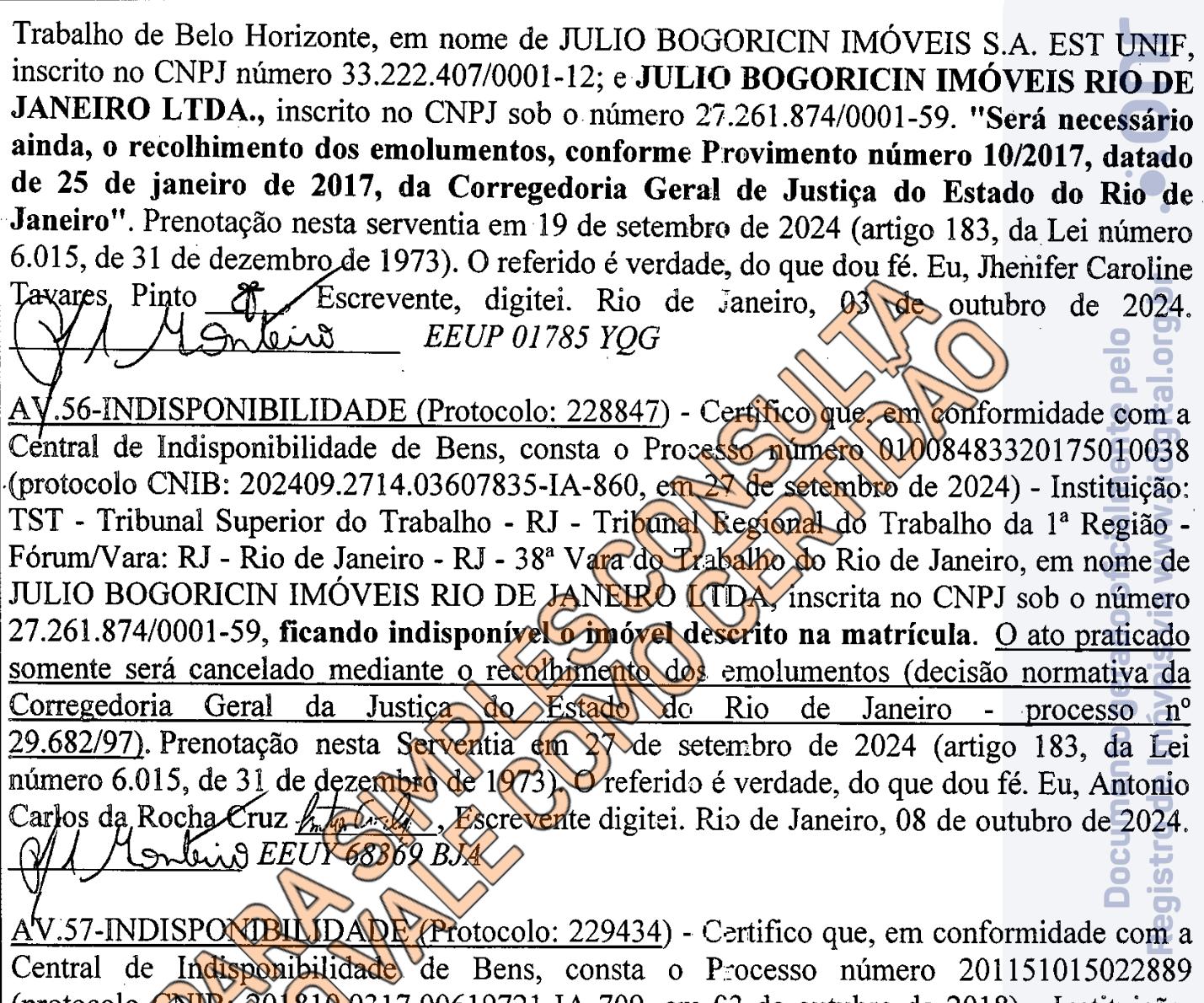
Ficha

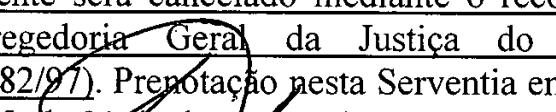
5981-G

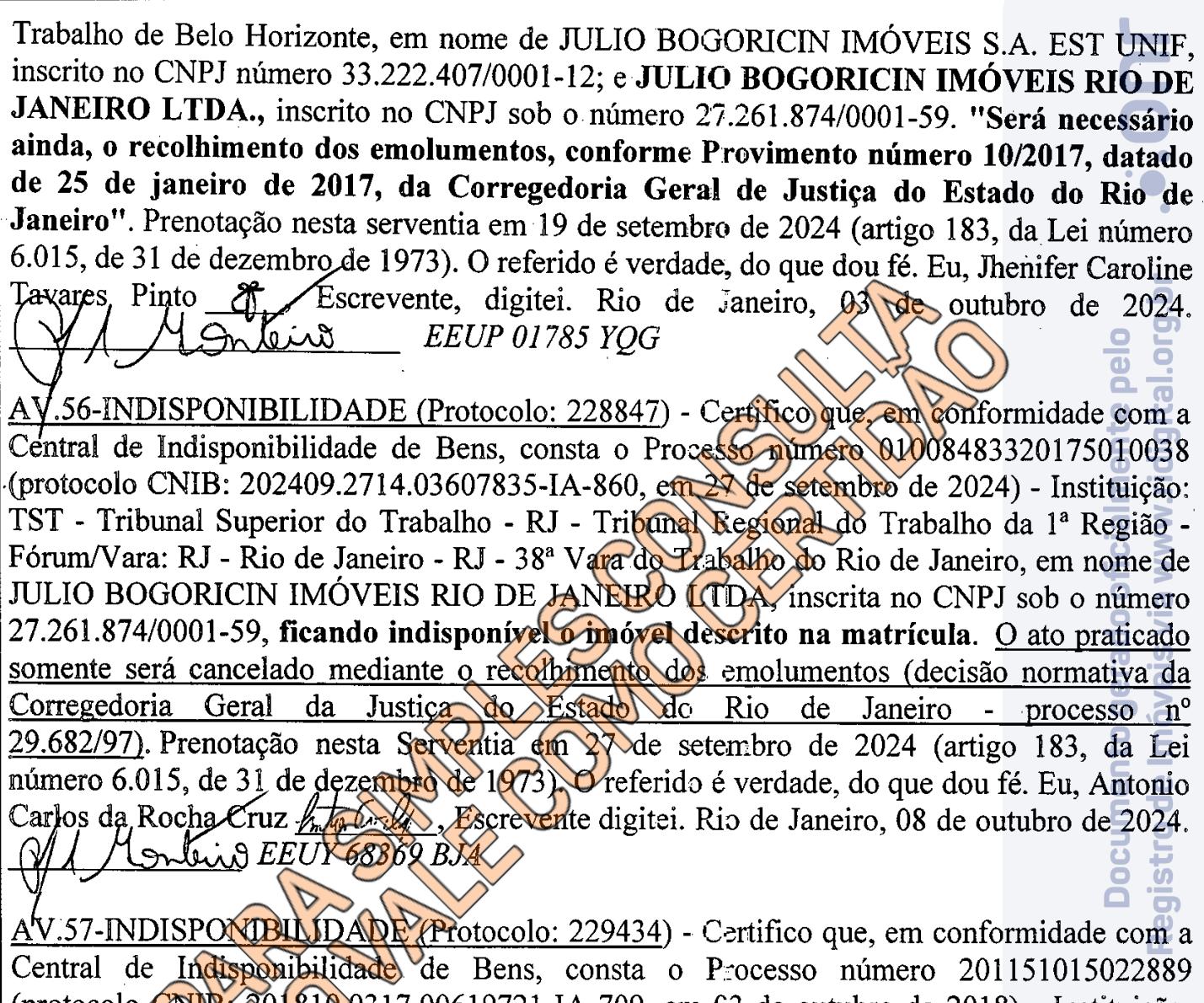
Trabalho de Belo Horizonte, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS S.A. EST UNIF, inscrito no CNPJ número 33.222.407/0001-12; e JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento número 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta serventia em 19 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.


EEUP 01785 YQG

AV.56-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 228847) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01008483320175010038 (protocolo CNIB: 202409.2714.03607835-IA-860, em 27 de setembro de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 27 de setembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.


EEUY 68369 BJA

AV.57-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229434) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 201151015022889 (protocolo CNIB: 201810.0317.00619721-IA-709, em 03 de outubro de 2018) - Instituição: RJ - Rio de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMOVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.


EEVJ 25964 QOH

AV.58-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229435) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01726008819955010021 (protocolo CNIB: 201902.1414.00712391-IA-620, em 14 de fevereiro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região -

Continua na ficha 9

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0003636-96

Ficha

5981-H

Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral) da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.
Gerson Lucateli EEVJ 25970 XES

AV.59-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229436) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00111309820145010080 (protocolo CNIB: 202306.2713.02778602-IA-909, em 27 de junho de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral) da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.
Gerson Lucateli EEVJ 25976 YPW

AV.60-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229437) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01000848020235010056 (protocolo CNIB: 202308.0909.02856415-IA-309, em 09 de agosto de 2023) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral) da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.
Gerson Lucateli EEVJ 25983 FOR

AV.61-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229438) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01802534820188190001 (protocolo CNIB: 202308.2316.02887146-IA-210, em 23 de agosto de 2023) - Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJRJ - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: RJ - Barra da Tijuca - RJ - 4ª Vara Cível, em nome de JULIO BOGORICIN

Continua no verso...

Matrícula - CNM

093385.2.0003636-96

Ficha

5981-H

IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina _____, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024. MEEVJ 25989 OMB

R.62-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 229439) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00010852220125010010 (protocolo CNIB: 202404.0813.03256867-IA-410, em 08 de abril de 2024) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 28 de outubro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina _____, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024. MEEVJ 25995 TIX

R.63-PENHORA (Protocolo: 230120) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado de Penhora e Avaliação número 510014907454, datado de 25 de novembro de 2024, assinado digitalmente pelo Servidor Mario Cesar Machado Monteiro Filho - Supervisor, por ordem da Exma. Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora datado de 10 de dezembro de 2024, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$547.244,83 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 5031665-13.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA LTDA.; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de dezembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de

Continua na ficha 10

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0003636-96

Ficha

5981-I

2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEVN 62944
TEJ

R.64-PENHORA (Protocolo: 230125) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado de Penhora e Avaliação número 510014907288, datado de 25 de novembro de 2024, assinado digitalmente pelo Servidor Mario Cesar Machado Monteiro Filho - Supervisor, por ordem da Exma. Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora datado de 10 de dezembro de 2024, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$818.292,95 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 5031881-71.2019.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; e Executada - JULIO BOGORICIN ADMINISTRADORA LTDA.;** ficando nomeada como depositária do bem, a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de dezembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina - matrícula 94-2852, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEWF 93956

WTP

AV.65-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 230804) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00116194220145010014 (protocolo CNIB: 202502.1013.03829814-IA-650, em 10 de fevereiro de 2025) - Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 11 de fevereiro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gabriela Christiano Moraes Silva - matrícula 94-24198, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEWN 85236 OEG

AV.66-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232162) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00246228720188190203 (protocolo CNIB: 202505.2914.04039995-IA-779, em 29 de maio de 2025) - Instituição:

Continua no verso...

Matrícula - CNM

093385.2.0003636-96

Ficha

5981-I

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Jacarepaguá - 5ª Vara Cível - Fórum/Vara: 5ª Vara Cível, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 30 de maio de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025. Camila de Souza Tavares Miranda - matrícula 94-17083, 5ª Oficial Substituta. EYE 00328 UYI

AV.67-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 232566) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.42**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 01020672020175010026 (protocolo CNIB: 202506.3012.00570184-TA-890, em 06 de agosto de 2018 - data do cancelamento: 30 de junho de 2025), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Rio de Janeiro - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Fórum/Vara - 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 01 de julho de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Jhenifer Caroline Tavares Pinto - matrícula 94-24758, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto EYX 74035 HMX

AV.68-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 233097) - Certifico que, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.57**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita em conformidade com o Processo número 201151015022889 (protocolo CNIB: 202508.0711.00619721-TA-593, em 03 de outubro de 2018 - data do cancelamento: 07 de agosto de 2025), constante da Central de Indisponibilidade de Bens, Instituição: Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Tribunal Regional Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Fórum/Vara: 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em nome de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 27.261.874/0001-59. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro".

Continua na ficha 11

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Matrícula - CNM

093385.2.0003636-96

Ficha

5981

Prenotação nesta Serventia em 08 de agosto de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz - matrícula 94-20204, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EEYY 28117 VHP*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital